



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 042/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Proposta de Convênio nº 934570/20-007, oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 41370009, de R\$ 1.300.000,00, destinada a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254ª (Ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04.03.2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992, de 28.12.2017, dispõe do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30.12.2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 424/CGU/MF/MP, DE 30.12.2016, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de execução descentralizada celebradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade social da União;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o exposto no Ofício nº 067/2020-GSPVALÉRIO, de 17.02.2020, que trata da indicação da Emenda Parlamentar nº 41370009 para a Construção do Centro de Tratamento de Água e Esgoto da FCECON;

CONSIDERANDO que a proposta de convênio está cadastrada no Sistema de projetos do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), conforme documento anexo, fls. nº 03 e 04, no valor global de R\$ 1.299.840,00;

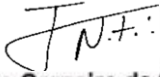
CONSIDERANDO o processo nº 011058/2020/PRÓTON/SES que dispõe Proposta de Convênio nº 934570/20-007, oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 41370009, de R\$ 1.300.000,00, destinada a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON;


CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa De Melo Lopes, tendo em vista que no processo não há manifestação contrária ao pleito exarada pelas áreas técnicas desta SES.

RESOLVE:


CONSENSUAR pela aprovação Proposta de Convênio nº 934570/20-007, cadastrada no Programa Estratégico Atenção Especializada em Saúde, no Componente Hospital Geral Especializado, Objeto Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 41370009, de autoria do Senador Plínio Valério, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinada a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 042/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde